

PROPOSTA READEQUADA

Município de Irai
Rua Vazulmiro Dutra, nº161, Centro, Irai
Pregão eletrônico: 54/2026
Abertura: 11 de Junho de 2026, às 14:00
Proponente: Razão Social: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ: 07.381.576/0001-95
Endereço: Rua Goetz, 825 Bairro Jardim Bulher
Email: drcmateriais@bol.com.br Telefone: (51) 3563-2060
Dados para Depósito: Banco: Banrisul Agência: 0232 Conta: 06.024482.0-2 Assunto: PROPOSTA

DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.381.576/0001-95 - Endereço: Rua Goetz - CEP: 93900000 - UF: RS - Município: Ivoti - Telefone: (51) 9978-3595

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	20 LIXA D' AGUA 100	grao 100	Alcar	20 UND	R\$ 1,30	R\$ 26,00
0008	SOVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS 900ML	900ml	EUCATEX	10 UN	R\$ 11,80	R\$ 118,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 144,00

VALIDADE DE PROPOSTA 60 DIAS

DRC MATERIAIS
DE CONSTRUCAO
LTDA:073815760
00195

Assinado de forma digital
por DRC MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:07381576000195
Dados: 2026.06.11
16:25:31 -03'00'

DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI

IVOTI, 11 DE JUNHO DE 2026.



DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RUA GOETZ, N°825, BAIRRO JARDIM BUHLER, IVOTI-RS- CEP:93900-000- CNPJ:07.381.576/0001-95
IE:200/0025662 - EMAIL: drcmateriais@bol.com.br - TELEFONE: (51)99923-0743 / (51) 3563-2060

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº07381576000195, por intermédio de seu responsável (contador) ANA PAULA ELSENBACH CPF nº 005.930.080-90, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026 e sob as penas da lei penal e civil, que:

- ☐ é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
☒ (X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
☐ é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00; ou
☐ _____

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e de que o valor de receita bruta anual da sociedade/empresa, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

IVOTI, 28 DE MAIO DE 2026.

ANA PAULA
ELSENBACH:00593
008090

Assinado de forma digital por
ANA PAULA
ELSENBACH:00593008090
Dados: 2026.05.28 17:40:13
-03'00'

ANA PAULA ELSENBACH

CRC/RS nº 106723/0-2



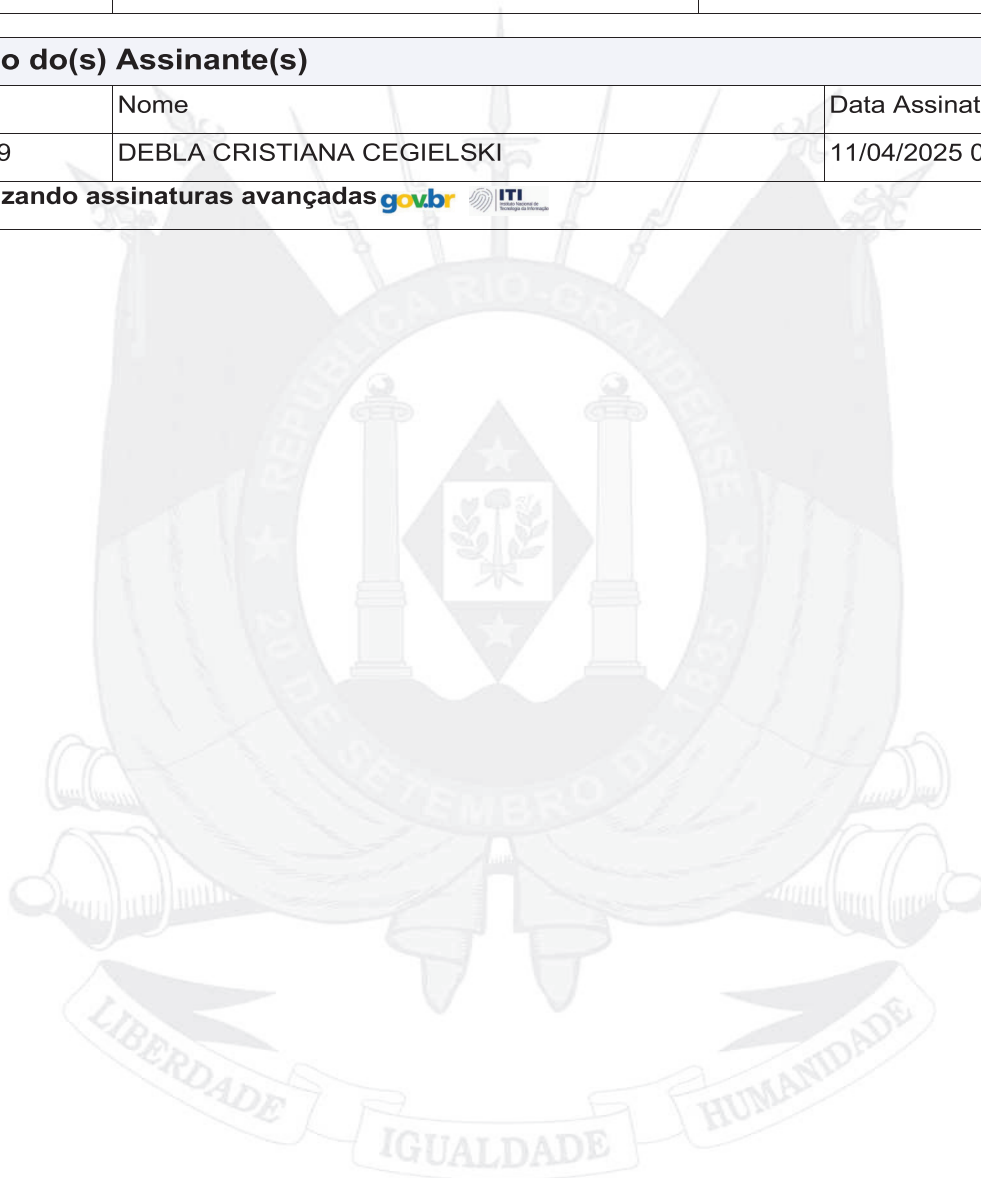
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.715-2	RSP2500125403	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.198.350-59	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	11/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211188862 em 14/04/2025 da Empresa DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07381576000195 e protocolo 250927152 - 20/03/2025. Autenticação: 23B52837BEA17AFAD25552DE9577978153A6C99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/092.715-2 e o código de segurança CSP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Debla Cristiana Cegielski, Solteira, brasileira, empresária, residente e domiciliada a Rua Goetz, nº 825 – Bairro Jardim Buhler, na Cidade de Ivoti – RS, CEP 93.900-000, nascida aos 02/04/1981, portadora da C.I.R.G nº 707.809.7446, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CIC sob nº **004.198.350-59**, na qualidade de Empresário **Debla Cristiana Cegielski**, com sede na Rua Goetz, nº 825– Bairro Bom Jardim, na Cidade de Ivoti – RS, CEP 93.900-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 431.083.791.46 e no CNPJ sob nº 07.381.576/0001-95, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL :

- I -

A sociedade girará sob o nome empresarial DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e sua sede será na Rua Goetz, 825 – Bairro Jardim Buhler, na Cidade de Ivoti – RS, CEP 93.900-000, inscrita no CNPJ 07.381.576/0001-95, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/2005, NIRE 431.083.791.46.

A sociedade adotará, para fins de identificação comercial, o nome de fantasia DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

- II -

O objeto e atividade da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de negócio de:

- **Comércio varejista de matérias de construção em geral;**
- **Obras de terraplanagem;**
- **Comércio varejista de outros produtos;**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Comercio varejista rações para animais domésticos;**
- **Comercio varejista de acessórios para animais domésticos;**
- **Correspondentes de instituições financeiras.**

- III -

O acervo do capital do empresário passará a constituir o capital desta sociedade, que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Sócio	Percentual de Quotas	Capital social
Debla Cristiana Cegielski	100 %	R\$ 20.000,00
TOTAL	100 %	R\$ 20.000,00



- IV -

Que a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

- V -

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Debla Cristiana Cegielski**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como vender bens imóveis e móveis da sociedade.

- VI -

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

- VII -

Declara-se, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º Decreto nº 1800/96 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN/DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO REGISTRO DE
EMPRESÁRIA

Debla Cristiana Cegielski, solteira, brasileira, empresária, residente e domiciliada a Rua Goetz, nº 825 – Bairro Jardim Buhler, na Cidade de Ivoti – RS, CEP 93.900-000, nascida aos 02/04/1981, portadora da C.I.R.G nº 707.809.7446, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CIC sob nº **004.198.350-59**.

- I -

A sociedade girará sob a denominação social de: DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

A sociedade adotará, para fins de identificação comercial, o nome de fantasia DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

- II -

A sociedade tem sua sede a Rua Goetz, nº 825 – Bairro Jardim Buhler, na Cidade de Ivoti – RS, CEP 93.900-000.



- III –

O capital social total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo dividido e destacado entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Sócio	Percentual de Quotas	Capital social
Debla Cristiana Cegielski	100 %	R\$ 20.000,00
TOTAL	100 %	R\$ 20.000,00

- IV –

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

- V –

O objeto e atividade da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de negócio de:

- **Comércio varejista de matérias de construção em geral;**
- **Obras de terraplanagem;**
- **Comércio varejista de outros produtos;**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Comercio varejista rações para animais domésticos;**
- **Comercio varejista de acessórios para animais domésticos;**
- **Correspondentes de instituições financeiras.**

- VI –

A sociedade iniciou as suas atividades em 01/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

- VII –

A administração da sociedade empresária limitada caberá a sócia **Debla Cristiana Cegielski**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial para todas as operações, nomear procuradores e administradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal como remuneração pelo exercício de atividades na empresa, a título de “pro labore”, em valor determinado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por no mínimo três quartos do capital social.

- VIII –

Declara-se, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º Decreto nº 1800/96 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN/DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.

- IX –

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

-X-

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ainda, a critério e no entendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros, ser destinado à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: Para atender a legislação vigente, serão procedidos tantos balanços, quantos assim forem exigidos e seus resultados destinados, dentro do que faculta a respectiva legislação e ao previsto nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, ficando dispensada a publicação da convocação, que será feita por escrito diretamente aos sócios ou ainda por correio com aviso de recebimento. Independente das formalidades previstas para cumprimento da legislação pertinente, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata, contendo extrato das deliberações tomadas de forma sumária, devidamente assinada por todos os sócios, sendo arquivada junto à sede da sociedade ou outro local designado, em livro de folhas soltas. Quando as deliberações implicarem em alteração do contrato social, hipótese em que as mesmas serão formalizadas em instrumento próprio a ser, obrigatoriamente, encaminhado para a Junta Comercial para o respectivo arquivamento.

Parágrafo Terceiro: A reunião anual necessária em atendimento ao previsto na Lei 10.406/02, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, formalmente, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: A empresa poderá efetuar a distribuição antecipada de lucros, por conta de período base não encerrado, devendo levantar um balancete do mês de janeiro até o mês em que desejar efetivar a distribuição de lucros, a fim de comprovar a existência de lucros compatíveis com a distribuição no referido período, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

No âmbito da RFB a distribuição antecipada de lucros isenta de tributação está prevista no artigo 48, da IN RFB nº 93/97.

- XI –

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aceito por todos os sócios, sendo o pagamento ao sócio retirante



ou herdeiros do “de cujus” efetuado em 24 (vinte quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros e corrigida monetariamente, inclusive lucros relativos ao exercício social incompleto, sendo a primeira paga na lavratura da Alteração Contratual, que deverá ser processada dentro de 30 (trinta) dias após o balanço especial, que deu origem aos haveres.

- XII-

Em caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá o mesmo notificar a sociedade com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo os seus haveres apurados de forma idêntica à estipulada na cláusula XI (decima primeira) do presente instrumento e o pagamento será feito em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas. A sociedade não será extinta salvo resolução em contrário do sócio.

- XIII –

Nos casos de dissolução legal ou consensual, proceder-se-á de acordo com a Lei, ficando estabelecido que, depois de solvidas as dívidas e extintas todas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será partilhado entre os sócios na proporção de suas cotas sociais.

- XIV–

O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em quaisquer de suas cláusulas e condições, inclusive quanto à composição da sociedade e sobre matéria de interesse relevante da sociedade, por consenso ou por deliberação de dois terços dos sócios detentores do capital social. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social serão resolvidas ou supridas supletivamente pelas disposições legais que disciplinam as Sociedades Anônimas.

Fica eleito o foro de Ivoti/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contrato assina o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Ivoti - RS, 18 de março de 2025.

Debla Cristiana Cegielski
C.I.R.G. nº 707.809.7446 SJS/RS





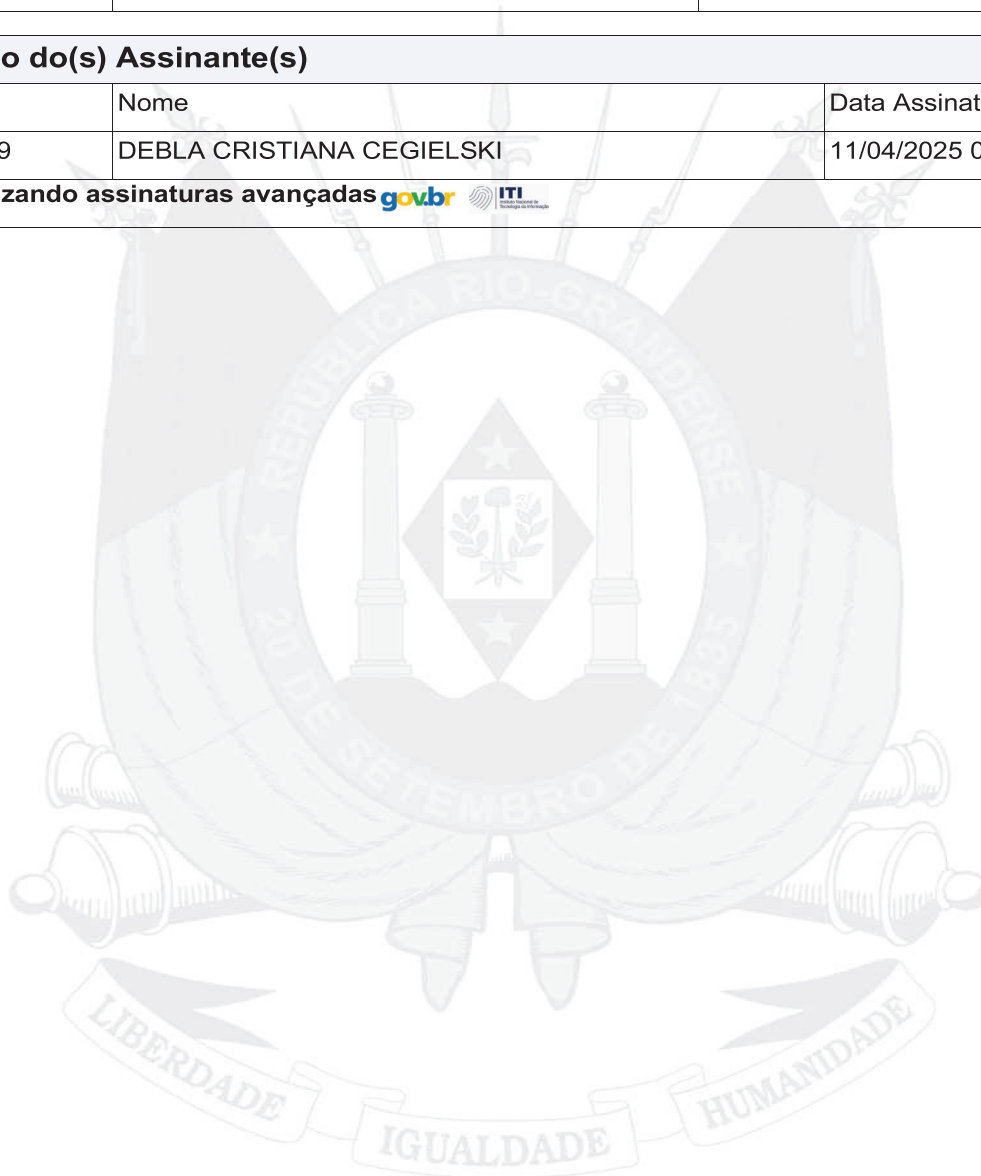
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.715-2	RSP2500125403	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.198.350-59	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	11/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211188862 em 14/04/2025 da Empresa DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07381576000195 e protocolo 250927152 - 20/03/2025. Autenticação: 23B52837BEA17AFAD25552DE9577978153A6C99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/092.715-2 e o código de segurança CSP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 07.381.576/0001-95 e protocolado sob o número 25/092.715-2 em 20/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211188862, em 14/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.198.350-59	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.198.350-59	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2025, às 18:22.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/092.715-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211188862 em 14/04/2025 da Empresa DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07381576000195 e protocolo 250927152 - 20/03/2025. Autenticação: 23B52837BEA17AFAD25552DE9577978153A6C99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/092.715-2 e o código de segurança CSP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

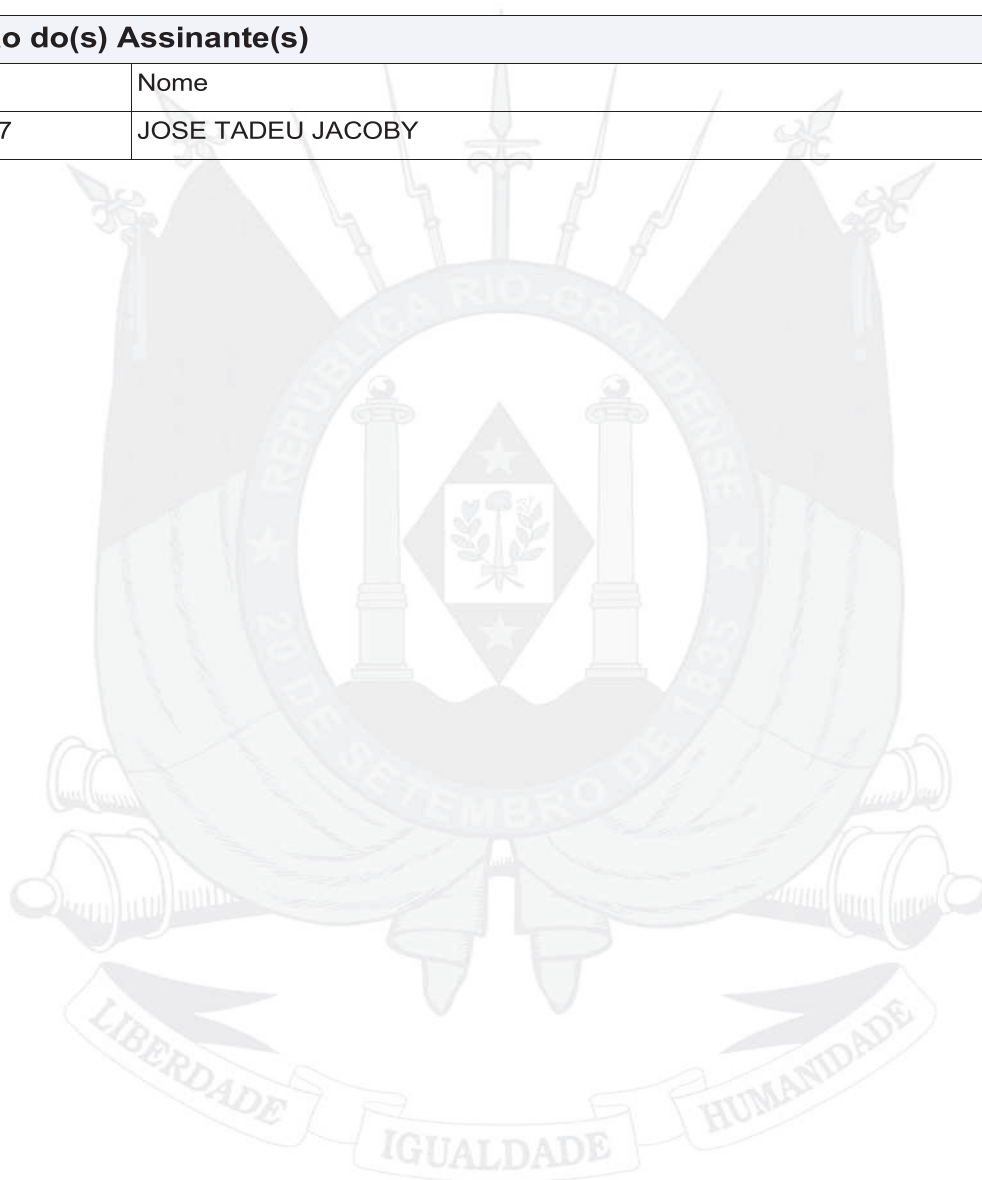


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 14 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211188862 em 14/04/2025 da Empresa DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07381576000195 e protocolo 250927152 - 20/03/2025. Autenticação: 23B52837BEA17AFAD25552DE9577978153A6C99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/092.715-2 e o código de segurança CSP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2373256418	NOME DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 7078097446 SSP/DI RS
	CPF 004.198.350-59
	DATA NASCIMENTO 02/04/1981
	FILIAÇÃO TEODORO CEGIELSKI NADIR ANITA CEGIELSKI
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2373256418	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 04282579421
	VALIDADE 30/03/2032
1ª HABILITAÇÃO 25/01/2008	
OBSERVAÇÕES	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2373256418	ASSINATURA DO PORTADOR Debla Cristiana Cegielski
	LOCAL PORTO ALEGRE, RS
	DATA EMISSÃO 30/03/2022
	ENIO SACCI Diretor-Geral
	ASSINATURA DO EMISSOR 13023705951 RS255743831
RIO GRANDE DO SUL	
DENATRAN CONTRAN	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.381.576/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:25 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **5AF9.7D0D.224B.DCB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **07.381.576/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40284166**
Autenticação: **50741523**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 4848/2026

Digito verificador 6855

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.381.576/0001-95
ENDEREÇO: RUA GOETZ , 825
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM BUHLER
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/05/2026

COM VALIDADE ATÉ: 28/06/2026

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/porta/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS

Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.381.576/0001-95
Razão social: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA GOETZ 825 / JARDIM BUHLER / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2026 a 21/06/2026

Certificação Número: 2026052301521487509561

Informação obtida em 03/06/2026 14:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA *****
CNPJ 07.381.576/0001-95*****

Novo Hamburgo, 01 de junho de 2026, às 13h03min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

01/06/2026 13h03min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001720402244





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.381.576/0001-95

Certidão nº: 36973405/2026

Expedição: 06/04/2026, às 16:15:32

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.381.576/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.381.576/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOETZ	NÚMERO 825	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BUHLER	MUNICÍPIO IVOTI	UF RS
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRCMATERIAIS@BOL.COM.BR	TELEFONE (51) 3563-2060 / (51) 3563-1334
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2026** às **14:36:26** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA *****
CNPJ 07.381.576/0001-95*****

Novo Hamburgo, 01 de junho de 2026, às 13h03min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

01/06/2026 13h03min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001720402244

